

TERCEIRA ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXTENSIONISTAS UNIVERSITÁRIOS EM MEDIAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “OBSERVATÓRIO SOCIAL DA OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE”.

1. TERCEIRA ERRATA

1.1 A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Autarquia Fundacional, constituída na forma da Lei Municipal nº 547, de 4 de dezembro de 1950, conforme Lei Estadual nº 1318 de 10 de junho de 1988 e Decreto nº 6465, de 29 de dezembro de 1982, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.540.014/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550-013, neste ato representada pelo Professor OSWALDO MUNTEAL FILHO, portador da carteira de identidade nº 06.529.209-6 e do CPF nº 890.416.157-68, ora denominada simplesmente **UERJ**, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, no art. 77, inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Estadual n. 6.901/20014, na Lei Estadual n. 5.361 de 2008 e no AEDA 013/REITORIA/2021, com redação atualizada pelo AEDA 017/REITORIA/2021, além das demais disposições normativas aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 Por meio da presente Terceira Errata, o Subitem 6.1 fica **RETIFICADO** no seguinte sentido:

“**6.1** São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÕES	30/07/2021 a 06/08/2021
DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO	13/08/2021
RECURSO	18/08/2021 a 19/08/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	23/08/2021
HOMOLOGAÇÃO	25/08/2021
CONVOCAÇÃO	30/08/2021 a 30/10/2021

”

1.3 Por meio da presente Terceira Errata, os Subitens 11.3.2 e 11.3.3. ficam RETIFICADOS no seguinte sentido:

“**11.3.2** Será inicialmente divulgada a classificação somente dos ranqueados (conforme os critérios assinalados pelo próprio candidato no momento da inscrição) dentro da expectativa de futuras vagas, indicadas nos quantitativos das Tabelas do Subitem 3.2, acrescidas de 10% (dez por cento), e somente a documentação deles será inicialmente analisada, apesar de não haver direito adquirido à contratação.

11.3.3 Caso venham a ocorrer as convocações e contratações nos quantitativos aventados, os demais candidatos serão classificados e elencados em novo ranking complementar (conforme os critérios assinalados pelo próprio candidato no momento da inscrição), em quantitativo de expectativa de vagas acrescidas de 10% (dez por cento), caso em que terão sua documentação analisada, apesar de, novamente, não haver qualquer direito adquirido à contratação, e assim sucessivamente, até que seja esgotado o cadastro de reserva ou expirado o prazo de validade do Processo Seletivo.”

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2021.

Oswaldo Munteal Filho
Pesquisador Coordenador Geral do Projeto
Projeto Observatório Social da Operação Segurança Presente